



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Administração - Mauro Garcia

## PROJETO DE LEI Nº 772

AUTORIZA A VENDA, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DE UM MOTOR DE 10HP., QUE ERA USADO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Campestre, através de seus representantes, decreta e Eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Considerando que o referido motor, não está sendo usado.

Considerando que o referido motor, não faz falta àquele centro de educação física municipal.

### RESOLVE

Art.1º - Autoriza a venda mediante concorrência pública do motor de 10 hp., que era usado nos patos da lagoa do Centro de Educação Física Municipal de Campestre.

Art.2º - O preço mínimo da venda será de Cr\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 13 de Abril de 1983

Vitor Mauro Garcia  
Prefeito Municipal